



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.434 /

## **APROVA O REGULAMENTO DO FESTIVAL DE DUPLAS SERTANEJAS DA XXI FESTA UAI – AGOSTO DE 2003.**


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Festival de Duplas Sertanejas da XXI Festa UAI – Agosto de 2003, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JUNHO DE 2003

  
Paulo Tadeu Silva D'Arcadia  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Waldemar Antônio Lemes Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1938, de 07/06/03



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**XXI FESTA UAI – AGOSTO DE 2003**

**FESTIVAL DE DUPLAS SERTANEJAS**

Dias 17 – 24 e 31 de Agosto 2003

## **REGULAMENTO**

### **DA DEFINIÇÃO**

ART. 1º – O Festival de Duplas Sertanejas, realizado dentro da programação da Festa UAI, tem o objetivo de divulgar a cultura mineira através da música, valorizando e estimulando o surgimento de novos intérpretes.

ART. 2º – Os participantes deverão interpretar canções que estejam dentro do contexto cultural da música tradicional encontrada no centro sul do país.

### **DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO**

ART. 3º – Haverá seleção prévia dos concorrentes inscritos, sendo selecionados 12 concorrentes para se apresentarem ao júri na primeira eliminatória, no dia 17 de agosto de 2003, e 12 concorrentes para se apresentarem ao júri na 2ª eliminatória, no dia 24 de agosto de 2003..

ART. 4º - Ao final da primeira eliminatória serão anunciados os 6 (seis) concorrentes classificados para a *finalíssima*.

ART. 5º - Ao final da segunda eliminatória serão anunciados os 6 (seis) concorrentes classificados para a *finalíssima*.

ART. 6º - Os 12 concorrentes classificados na primeira e na segunda eliminatórias se apresentarão ao júri na *finalíssima*, no dia 31 de agosto de 2003 e concorrerão a prêmios.

### **Da Premiação**

ART. 7º – Haverá premiação para os 6 (seis) melhores intérpretes:

ART. 8º – A premiação obedecerá a seguinte ordem:

Melhor Dupla Sertaneja – 1º Lugar: R\$ 2.000,00 + troféu

Melhor Dupla Sertaneja - 2º Lugar: R\$ 1.000,00 + troféu

Melhor Dupla Sertaneja - 3º Lugar : R\$ 500,00 + troféu



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Melhor Dupla Sertaneja - 4º Lugar : R\$ 400,00 + troféu

Melhor Dupla Sertaneja - 5º Lugar : R\$ 300,00 + troféu

Melhor Dupla Sertaneja - 6º Lugar : R\$ 200,00 + troféu

ART. 9º – Todos os participantes receberão "Certificado de Participação" da FESTA UAI.

## **DAS INSCRIÇÕES**

ART. 10 - As inscrições serão abertas no dia 21/07/03 e encerradas no dia 04/08/03.

ART. 11 - As inscrições poderão ser feitas diretamente na Secretaria Municipal de Turismo de Poços de Caldas, situada no Parque José Afonso Junqueira, s/n, centro, cep:37701-013, Poços de Caldas, MG. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3697-2300 ou pelo e-mail: turismo@pocosdecaldas.mg.gov.br ou ainda pelo correio, sendo considerada neste caso a data da postagem, se esta não ultrapassar o dia de encerramento das inscrições.

ART. 12 – No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar uma fita cassete ou cd com duas músicas gravadas, e deverão ainda preencher uma ficha de inscrição, estando ciente de que o material entregue não será devolvido. É obrigatória, aos inscritos, a apresentação das letras das músicas.

## **DO JÚRI**

ART. 13 – O júri será formado por 7 (sete) pessoas ligadas à área musical, convidadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

ART. 14 – O júri do Festival de Duplas Sertanejas é soberano e suas decisões são definitivas, não podendo, de forma alguma, serem contestadas.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ART. 15 – As questões porventura omissas no presente Regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

Poços de Caldas, 04 de junho de 2003